



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças, Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF 029.775.671-00 e do RG n. 832.818 - SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Art. 65, inciso I, alínea "b", art. 57, II c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, na Resolução n. 369/SES/MS de 28/4/2025, na Resolução n. 386/SES/MS de 4/6/2025, no Ofício n. 10983/2025/CPE oriundo da Secretaria de Estado de Saúde, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, o acréscimo pontual de valor com recurso municipal visando o reequilíbrio econômico do hospital conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul de 6/3/2025, o acréscimo pontual de valor com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

recurso estadual da Resolução n. 369/SES/MS de 28/4/2025, em atenção ao Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, conforme adesão disposta na Resolução n. 386/SES/MS de 4/6/2025, e valores estabelecidos no Ofício n. 10983/2025/CPE oriundo da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 61 (sessenta e um) dias, passando a ser contado de 1º/7/2025 à 31/8/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL MUNICIPAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente às competências julho e agosto/2025, conforme ata da reunião do Ministério Público de 6/3/2025.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DO PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA - RESOLUÇÃO N. 369/SES/MS DE 28 DE ABRIL DE 2025:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021, o valor pontual de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos estaduais, para pagamento dos serviços de saúde prestados inerentes ao Projeto MS Saúde - Mais Saúde, menos Fila conforme adesão disposta na Resolução n. 386/SES/MS de 4 de Junho de 2025.

- 4.1 - DA META QUANTITATIVA:** Executar os procedimentos conforme quadro abaixo, ofertando agenda para o Sistema CORE encaminhar os pacientes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	2.089,08
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	1.839,42
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	1.854,71
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	431,98
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	451,08
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO	2.100,00
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	2.362,15
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	1.862,72
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	1.862,72
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS	4.154,40
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	5.839,10
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	330,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	135,72
04.16.08.003-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	2.377,08
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	1.543,20
04.16.03.021-1	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	6.807,12
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	430,44
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	3.909,65
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	3.909,65
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	6.376,38
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	17.456,04
04.16.02.017-8	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA EM ONCOLOGIA	7.529,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.16.03.030-0	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	13.292,61
04.16.03.017-3	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	11.437,26
04.16.03.018-1	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	11.437,26
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA	4.999,30
04.16.03.009-2	PAROTIDECTOMIA EM ONCOLOGIA	4.585,75
04.16.03.019-0	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	22.154,34
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVA	689,08
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	11.916,63
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	670,00
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	670,00
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	670,00
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	670,00
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	670,00
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	670,00
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE (COM SEDAÇÃO)	1.353,13
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	670,00
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	670,00
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	670,00
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	670,00
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	2.969,52
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	4.275,00
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	2.113,82
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	3.708,90
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	8.508,90
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.06.03.002-9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.03.002-9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.02.001-5	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.02.001-5	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.001-0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.001-0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.002-8	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.002-8	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.003-6	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.003-6	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.004-4	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.004-4	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.03.003-7	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CON- TRASTE	260,00
02.06.03.003-7	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.02.002-3	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.02.003-1	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.02.003-1	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.007-9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.007-9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.005-2	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.005-2	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)	838,20
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	601,56
03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	785,24
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	1.736,08
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	253,44
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	9.403,68
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	8.366,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1 - DO PAGAMENTO: O repasse será executado após monitoramento e avaliação, tendo como parâmetro os procedimentos extra metas, o não cumprimento das metas previamente estabelecidas no Documento Descritivo vigente, implicará na devolução dos valores definidos para o Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, segundo o fluxo operacional estabelecidos na Resolução SESAU n. 756, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA

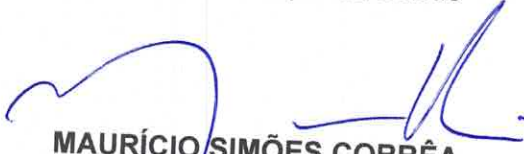
5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2025.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal da Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande


MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA
Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande